



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

07
[Handwritten signature]

CARTA CONVITE Nº 003/2014

PROCESSO Nº 03/201408003

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/09/2014

HORÁRIO: 14h

LOCAL: no Plenário desta Casa de Leis, situado na Praça Vilaine Buarque Carvalho, s/n, centro, Dueré / TO.

1 – PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Dueré, Estado do Tocantins, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados que promoverá, no dia **01 DE SETEMBRO/2014, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis**, licitação na modalidade **CARTA-CONVITE**, do tipo **Menor Preço por lote**, onde terá por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO CONVITE**. O procedimento licitatório, que dele resultar, obedecerá às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 - Os envelopes, contendo a documentação e a proposta, serão recebidos no endereço acima mencionado. A abertura e julgamento da Documentação serão logo em seguida, em sessão pública de abertura e julgamento da Documentação, e após, caso não haja qualquer impedimento será dado prosseguimento ao certame, procedendo-se a abertura e julgamento das propostas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, DO CONVITE**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste convite às empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, e que satisfaçam as condições e disposições contidas na presente Carta Convite, e devidamente convidadas;

b) Empresas não convidadas, deverão manifestar o interesse em participar da Licitação até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à abertura dos envelopes de documentação e proposta, em dias e horários de funcionamento do serviço público, através de solicitação formal ao Setor de Licitação desta Câmara.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

08
[Handwritten signature]

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Convite, o servidor responsável pela Licitação, em ato público, receberá dos interessados a documentação para habilitação e as propostas, que deverão ser apresentadas em invólucros distintos, devidamente fechados e indevassáveis, nos quais deverão constar na sua parte externa os seguintes dizeres:

**– ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
À CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ / TO
Setor de Licitação – Convite nº 003/2014
Razão Social da Empresa Licitante:**

**– ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
À CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ / TO
Setor de Licitação – Convite nº 003/2014
Razão Social da Empresa Licitante:**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Dueré / TO, conforme classificação orçamentária programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0001.0001.01.031.0001.1003	Reaparelhamento da Câmara Municipal
4.4.90.52	Equipamento e material permanente

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As credenciais dos licitantes que se fizerem representar legalmente na sessão pública, pode ser através de Termo de Credenciamento (anexo III), ou procuração pública ou particular, neste caso, com firma reconhecida em cartório, ato constitutivo ou estatuto ou contrato social, deverão ser apresentados juntamente com documento de identidade do representante.

5.1.1 As credenciais deverão ser apresentadas separadas dos envelopes nº 01 e nº 02 e serão anexadas ao processo.

5.1.2 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.2 Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão assinar atas, rubricar documentos ou praticar outros atos relativos à licitação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

09

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social da Empresa, em vigência, devidamente registrado. E, tratando-se de sociedades comerciais, juntar, também, a última alteração contratual e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) representantes da sociedade;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.2 Devendo apresentar ainda, as respectivas certidões:

- a) Certidão Negativa de Tributos Estadual;
- b) Certidão Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social (Lei nº 8.212/91) atualizada;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- d) Certidão de Regularidade Fiscal – CRF - relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, exigência da Lei 12.440/2011; e
- f) Alvará de Funcionamento;

6.2.1 As certidões acima citadas deverão estar nos respectivos prazos de validade.

6.2.2. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O SETOR DE LICITAÇÃO reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.2.3 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação serão declarados inabilitados e terão suas propostas devolvidas devidamente fechadas.

6.2.4 – Os documentos exigidos neste capítulo poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis. Mediante qualquer dúvida, o Setor de Licitação poderá a qualquer tempo, solicitar do interessado que comprove a autenticidade do documento.

6.2.5 Prazos de Validade

6.2.5.1 Toda a documentação deverá estar nos respectivos prazos de validade e, caso não conste no documento, o Setor de Licitação conferirá, na ocasião, a validade dos documentos junto aos órgãos competentes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser apresentadas dentro do envelope nº. 2, lacrado e indevassável, observando:

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

10
80

- a) deverá ser apresentada pela licitante, de preferência em papel timbrado da empresa licitante, sem borrões ou rasuras;
- b) com o valor do (s) lote (s) a qual o licitante pretende participar, dentro do respectivo ramo de atuação empresarial. Apresentar o valor tanto numérico quanto por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- c) podendo vir assinada por um dos sócios da empresa ou pelo representante da empresa devidamente credenciado, nos moldes do anexo IV deste convite;

7.2 - Só serão aceitas as propostas entregues dentro do prazo firmado neste convite, ou seja, na data e hora da abertura.

7.3 - O prazo de validade da proposta para fins de homologação e adjudicação do resultado da licitação não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data de abertura do envelope nº 02 - proposta;

7.4 - após, o Servidor responsável pela Licitação, declarar encerrado o prazo para recebimento dos invólucros, nenhum outro, sob qualquer hipótese, será aceito.

8. CONSIDERAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A proponente não poderá, em hipótese alguma, propor, posteriormente, modificações nos preços, prazos ou condições de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - A presente CARTA CONVITE será processada e julgada de acordo com normas estabelecidas na Lei das licitações.

9.2 - Após a entrega dos envelopes, ao licitante não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pelo Servidor responsável pela Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4 Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, será necessária procuração devidamente registrada em cartório para o fim específico.

9.5 Será facultado ao Servidor responsável pela Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar da proposta original.

81



31
[Handwritten signature]

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 A abertura do Invólucro nº. 1 – Documentação de Habilitação

10.1.1 Será realizada, em primeiro lugar, no local e condições do preâmbulo, em sessão pública, pelo Servidor responsável pela Licitação, na presença dos representantes das empresas licitantes e do setor de licitação.

10.1.2 O Servidor responsável pela Licitação e participantes presentes, rubricarão todos os documentos apresentados, bem como, os invólucros fechados, contendo as propostas, que ficarão em poder do Responsável pela Licitação, até que sejam julgadas as habilitações ou os recursos porventura interpostos.

10.1.2 É assegurado aos licitantes compulsar os documentos de habilitação de todos os interessados e apresentar impugnações, no prazo de 15 (quinze) minutos, após o que será ouvido o impugnado pelo mesmo prazo.

10.1.3 Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências ou não preencherem os requisitos exigidos no (item 6) do presente convite.

10.1.4 Julgadas as habilitações e, havendo expressado renúncia ao prazo recursal em relação a decisão que a deferiu ou negou, será declarada encerrada esta fase e se **dará início à fase de abertura dos invólucros nº 2, contendo as propostas**, e na mesma reunião se fará o julgamento das mesmas, ficando registrado em Ata tais ocorrências.

10.2 A abertura do Invólucro nº. 2 – Proposta Comercial

10.2.1 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.2 As propostas serão examinadas e rubricadas pelo Servidor responsável pela Licitação, bem como por todos os representantes das empresas que se fizerem presentes, sendo procedida leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.3 - Será desclassificada a proposta que:

10.2.3.1 - Não atender as exigências contidas no presente Convite, e aquelas constantes no (item 7);

10.2.3.2 - Seja omissa, vaga ou apresentar irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério exclusivo do Servidor designado responsável pela Licitação;

10.2.3.3 - Contenha ofertas e vantagens não previstas neste convite, ou estejam em desacordo com as especificações aqui exigidas;

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

12
10

10.2.3.4 – contenha, ainda, preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.3 - A proposta, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o, caso seja vencedor, ao cumprimento na entrega do objeto.

10.4 Da reunião será lavrada *Ata de Julgamento*, que mencionará todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação, a qual será assinada pelo Servidor designado responsável pela Licitação e pelos licitantes presentes.

10.5 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão resolvidas na presença dos Licitantes, a juízo Servidor responsável pela Licitação/Convite, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

10.6 No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, o Servidor designado responsável pela Licitação/Convite, considerará o que determina o Inciso I do § 1º, do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do objeto do convite e ofertar o menor preço.

10.7 No caso de ocorrer divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

10.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 Os recursos interpostos das decisões proferidas no processo da Licitação, somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.2 Caso não haja manifestação para interposição de recurso por parte dos interessados, este fato será constado em Ata, decaindo, portanto o direito do licitante de invocar o artigo 109 da Lei de Licitações, mencionado no item acima.

11.3 Não caberá recurso quando o licitante, tendo aceitado os termos da presente carta convite, vier, após julgamento ou decisão de que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

11.4 Quaisquer falhas e/ou irregularidades por ventura questionadas por qualquer licitante, deverá ser consignada na ata de licitação, na presença de todos os participantes.

11



13

11.5 O resultado da licitação será divulgado, caso não haja a interposição de recursos, após a abertura das propostas e na presença dos licitantes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Será contratado o licitante classificado em primeiro lugar, que atenda a todas as exigências deste certame, e que apresentar menor preço;

12.2 A adjudicação do objeto licitado no presente Convite, será feita ao licitante vencedor, nos termos da decisão proferida no processo da Licitação, após necessária homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Dueré /- TO.

12.3 Após a homologação e adjudicação referida no item anterior, será notificado o licitante vencedor na pessoa responsável pela empresa, para assinatura do contrato no prazo de dois (02) ou três (03) dias, sob pena de decair ao direito de contratação.

13. DA CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. O Contratante convocará oficialmente o licitante vencedor para entregar os objetos deste certame nos termos deste instrumento.

13.2. É facultada ao Setor de Licitação da Câmara, quando o convocado não cumprir com no prazo e condições estabelecidas, chamar os **licitantes** remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar esta Carta Convite, independentemente da cominação prevista no **art. 81 da Lei n.º 8.666/93**.

13.3. A recusa injustificada do **licitante vencedor** em cumprir com o objeto desta licitação, no prazo estabelecido pelo Setor de Licitação, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 A licitante vencedora ficará obrigada a:

- a) firmar e cumprir fielmente os termos propostos nesta Carta-Convite;
- b) não transferir a outrem, o objeto da presente licitação;
- c) emitir nota fiscal, mediante a compra e entrega do objeto;
- d) em caso de defeitos com o objeto desta licitação, prestar assistência técnica, durante o prazo de garantia do objeto. Todos os custos e despesas para a solução dos problemas identificados durante o prazo de garantia do objeto da licitação correrão por conta do licitante vencedor;

81



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

34
~~34~~

e) entregar ao CONTRATANTE o objeto desta licitação, com todas as especificações técnicas configuradas e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

15. DO CONTRATO

15.1. Para o fiel cumprimento das condições ajustadas entre o poder público e o licitante vencedor, será firmado o CONTRATO DE COMPRA E VENDA, nos termos da Minuta do Contrato - Anexo III deste convite.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado pelo contratante ao licitante vencedor, à vista por meio de cheque nominal, no ato do recebimento dos objetos licitados.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em entregar os objetos licitados, será considerada inadimplência e o sujeitará às seguintes cominações:

- a) multa de 20% do valor da proposta;
- b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;
- d) o descumprimento do prazo de entrega, que vier a ser contratado, ressalvados os motivos de força maior, acarretará ao adjudicado, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sob o valor do contrato independente de outras penalidades previstas na legislação vigente.

18. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1 A Câmara Municipal de Dueré / TO, reserva-se ao direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:

- a) adiar a data de abertura da presente licitação;
- b) alterar as condições do Convite referentes a quaisquer elementos que dizem respeito a presente Licitação.

18.2 Fica assegurado à Câmara Municipal de Dueré / TO, o direito de revogar ou anular a presente licitação em conformidade com o estabelecido no artigo 49 e §§, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único – A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

18.3. A presente Licitação poderá, ainda, ser anulada de ofício (art. 49, caput, Lei 8.666/93);

~~34~~
u



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

15
EP

18.4 O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, assegura-se o contraditório e ampla defesa aos licitantes que dele participaram.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

19.2 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Convite.

19.3 Não se permitirá que qualquer dos licitantes solicite a retirada de envelopes ou o cancelamento de posturas, após a sua entrega.

19.4 Os licitantes são responsáveis pelos custos, fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por eles apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 Os licitantes deverão entregar os envelopes da “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” e se fizerem presentes, ou através de representante munido de Procuração Pública ou Carta de Credenciamento vide (anexo IV), emitida por um dos sócios ou pela gerente da empresa licitante, conferindo-lhes poderes para os fins específicos a que se destina.

19.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste convite.

19.7 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas o Servidor responsável pela Licitação, poderá conceder um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas esboçadas das causas da inabilitação ou da desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 30 (trinta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de abertura.

19.8 É facultado ao Servidor responsável pela Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9 Em nenhuma hipótese poderão ser alterados o conteúdo da documentação e/ou da proposta apresentada, com relação a dados que importem em modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pelo Servidor responsável pela Licitação.

EP
RL



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

16
[Handwritten signature]

19.10 As dúvidas decorrentes da interpretação desta Carta Convite/Edital, serão dirimidas pelo Servidor responsável pela Licitação, em até 3 (três) dias úteis, antes da abertura dos envelopes de habilitação.

19.11 O resultado desta licitação será comunicado aos licitantes e estará disponibilizado no Mural da Câmara Municipal de Dueré / TO, para efeitos da contagem do prazo recursal, se este for o caso.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos no presente instrumento de convite, serão resolvidos pelo Servidor responsável pela Licitação, podendo, para tanto, valer-se de assessorias técnicas e jurídicas, promover diligências e adotar quaisquer outras providencias julgadas necessárias, no âmbito de sua competência, requisitar documentos e informações, encomendar pareceres, nos termos do presente instrumento, bem assim, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Constituem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Descrição/Especificação do Objeto

ANEXO II – Termo de Referência para Apresentação de Proposta

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Carta de Credenciamento (modelo)

Dueré / TO, 21 de agosto/2014

Terezinha de Jesus Moreira Rodrigues
TEREZINHA DE JESUS MOREIRA RODRIGUES
Servidora responsável pela licitação
Port. nº 03/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

37

ANEXO I

CARTA-CONVITE N. 003/2014

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação objetiva a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS AO USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ – TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ANEXO.**

1.2. **Prazo de entrega:** imediato, ou seja, logo após assinatura do contrato e efetivado o pagamento, com a respectiva emissão de nota fiscal.

2. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Quant.
001	Fragmentadora de Papel, largura máxima de papel (mm): 220mm, tamanho A4	01
002	Notebook N325 Intel Core I3, 4GB, 500GB led, 14", Windows 8	01
003	Microcomputador, com processador Intel Core I3, 3.40GHZ, 3MB de cache, placa mãe Onboard, com memória 4GB DDR3, 1600MHZ, HD 500GB, gravador de CD/DVD-RW, Kit gabinete, mouse, teclado e cx. de som	01
004	Condicionador de ar Split 18.000btus	01
005	Microfone sem fio, indicadores de LED, power/mute/luz indicadora de bateria baixa, voltagem 220w	01
006	Microfone de mesa com haste flexível	09
007	Monitor LED 19"	01
008	Estabilizador 300VA	01
009	Fio SC20 para microfone (metro)	100
010	Conector XLR macho	09
011	Conector XLR fêmea	09
012	Nobreak 1.200	02

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



38

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ
ADM: 2013/2014

013	Mesa escritório em L 1.40x 1.80 com 4 gavetas cor tabaco c/ nogal MDP, pé painel.	01
014	Armário estante tabaco c/ nogal alt1,60xlarg0.90xprofun.0.42cm c/ 2 portas baixas c/ chave.	01
015	Poltrona Black System espuma injetável, anatômica, corano cor preta c/ costura, braço digitador, base a gás.	01
016	Cadeira giratória secretária com espuma injetável anatômica, base a gás, sem braço, corano preta.	07
017	Mesa alt1,50xlarg80xprof75cm. c/2 gavetas, cor carvalho, pé painel.	01
018	Mesa alt1,20xlarg0.70xprof0.75 cor madeirada, com 2 gavetas, pé painel.	01
019	Poltronas Diretor com espuma injetável anatômica, base a gás, braço corsa, com costura, corano, cor preta.	07
020	Armário baixo c/ 2 portas, cor carvalho, alt0.82xlarg0,91xprof0.45cm.	01
021	Armários de aço de 2 portas c/ chave 3 bandeja alt1,70 x larg0.70 x prof.	02

3. GARANTIA

3.1. Os objetos ora licitados deverão ter garantia integral, usualmente, oferecido pela fábrica, devendo o licitante vencedor prestar a Assistência Técnica de acordo com a recomendação do fabricante, bem como, substituir eventuais componentes defeituosos que apresentarem vício de fabricação.

3.2. Com a simples apresentação da proposta, pressupõe o pleno atendimento das condições de garantia ora estabelecidas.

Dueré / TO, 21 de agosto/2014

Terezinha de Jesus Moreira Rodrigues
TEREZINHA DE JESUS MOREIRA RODRIGUES
Servidora responsável pela licitação
Port. nº 03/2014